

DECRETO Nº 131/2026
De 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a renovação da Comissão Especial de Contratação para realização de procedimento licitatório relativo à prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Cristóvão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 85, de 2025, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 213, de 21 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 26, de 18 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade destinados aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Comissão Especial de Contratação destinada à realização de procedimento licitatório, na modalidade de melhor técnica e preço, para contratação de serviços de publicidade para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Cristóvão.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação terá a seguinte composição:

I. Agente de Contratação:

a) Mariana Franco Teixeira Bonfim.

II. Equipe de Apoio:

a) Carivaldo dos Santos Junior;

b) Luiz Fellipe Silveira de Oliva, representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Contratação conduzir todas as fases do procedimento licitatório a que se refere o art. 1º deste Decreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da legislação municipal pertinente e das normas complementares expedidas pela Administração.

Art. 4º A Comissão Especial de Contratação terá prazo de atuação de 6 (seis) meses, contado de 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo, se necessário à conclusão do procedimento licitatório.

Art. 5º Fica autorizada a concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho aos membros da Comissão Especial de Contratação, observado o disposto no Decreto Municipal nº 213, de 21 de março de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 26, de 18 de janeiro de 2024.

§ 1º O valor do adicional será fixado em ato próprio, observado o limite máximo de:

I. 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais do Município – UFM, para o agente de contratação;

II. 255(duzentos e cinquenta e cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, para cada um dos demais membros da Equipe de Apoio.

§ 2º A concessão do adicional deverá observar as demais condições, vedações e parâmetros previstos na legislação municipal vigente.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Município de São Cristóvão, 19 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0001.000000296-9